

B) 1.
GAP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º : 09/2017

PROPOSTA

N.º : 011/2017/GAP

Realizada em: 03/05/2017

DELIBERAÇÃO N.º : 161/17

ASSUNTO: Feira de Sant'Iago 2017- Edital

No âmbito do Regulamento da Feira de Sant'Iago do Município de Setúbal, compete à Câmara Municipal de Setúbal, em cada ano, a definição de alguns aspetos referentes à organização e funcionamento do certame.

Esta questão prende-se com o fato de diversas determinações serem variáveis, designadamente os prazos e o calendário a observar em cada ano, bem como a possibilidade de introduzir alterações no ordenamento da Feira, que motivem ajustamentos à tipologia e ao número de lugares a atribuir aos interessados em sede de concurso.

Deste modo, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento da Feira de Sant'Iago do Município de Setúbal, propõe-se à Câmara Municipal de Setúbal a aprovação do Edital sobre a Feira de Sant'Iago 2017, em anexo.

Mais se propõe a aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: H.ª Dora fern

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR : 1 Votos Contra; 4 Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H.ª Dora fern



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

Feira de Sant'Iago 2017

EDITAL

A Câmara Municipal de Setúbal, no exercício das suas atribuições e em harmonia com o Regulamento da Feira de Sant'Iago do Município de Setúbal, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Setúbal em 27 de fevereiro de 2015, torna público que a Feira de Sant'Iago 2017 terá lugar nesta cidade, no Parque Sant'Iago, entre os dias 22 de julho e 5 de agosto, inclusive.

Todos os concorrentes e agentes com participação ou atividade no certame ficam subordinados às condições expressas no presente Edital, complementarmente ao Regulamento da Feira de Sant'Iago do Município de Setúbal (Regulamento).

1. Horário de funcionamento

1.1. A Feira de Sant'Iago terá o seguinte horário de funcionamento:

- a) De segunda-feira a quinta-feira: das 18 às 01 horas;
- b) Sexta-feira: das 18 às 02 horas;
- c) Sábado: das 16 às 02 horas;
- d) Domingo: das 16 às 01 horas.

2. Inscrições

2.1. O período de inscrições para participação na Feira decorre de 4 a 12 de maio.

2.2. Os pedidos de inscrição devem ser entregues no Secretariado da Feira, no Ninho de Novas Iniciativas Empresariais de Setúbal, edifício do Mercado do Livramento.

2.3. Passa a exigir-se fotocópia simples da documentação específica para recintos itinerantes, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que estabelece medidas de modernização administrativa, segundo o qual para a instrução de procedimentos administrativos é suficiente a cópia simples, em suporte digital ou de papel, de documento autêntico ou autenticado.

2.4. A Comissão Organizadora da Feira poderá alterar o número de lugares definido para os diversos setores, se o número de pedidos de inscrição o justificar e a planta de ordenamento da Feira o permitir.

2.5. O Presidente da Câmara Municipal poderá deliberar isenções e reduções no pagamento de taxas, no setor de expositores, a instituições cuja natureza e atividade o justifiquem.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

3. Setores de atividades e número de lugares

3.1. Os setores de atividades, discriminação dos mesmos e número de lugares disponíveis são:

Sector	Atividade	Características	Nº de Lugares	Medidas
A-1	Bares *	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de todo o tipo de produtos alimentares e bebidas	3	14x5
A-2	Pão c/ Chouriço	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de pão com chouriço e bebidas	5	12x2
A-4	Cachorros/ Hambúrgueres/ Similares	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Cachorros Quentes, Hambúrgueres ou similares e Bebidas	7	8x3
A-5	Restaurantes	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Refeições Quentes	1	30x10
A-6	Doces Regionais	Estrutura da organização para a comercialização de Doçaria Regional	6	3x3
A-7	Doces Regionais	Estrutura própria para a comercialização de Doçaria Regional	4	6x3
A-8	Guloseimas	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda mista de Pipocas, Algodão Doce e Gelados	2	6x3
A-9	Pipocas/ Algodão Doce	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Pipocas e Algodão Doce	8	4x3
A-10	Gelados	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Gelados	2	4x3
A-11	Farturas	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de Farturas, Churros e Bebidas	10	10x3
A-12	Tasquinhas Regionais (Zona de Palco)	Estrutura da organização para a comercialização de Produtos Alimentares Regionais	6	3x3 6x3
A-13	Bebidas Mistas	Equipamentos que procedam à venda exclusiva de Bebidas Alcoólicas ou não Alcoólicas	6	3x3 <3x3
A-14	Bebidas tradicionais moscatel/ ginjinha	Estrutura da organização para a comercialização de Bebidas Regionais	4	3x3
A-15	Tabaco	Estrutura da organização para comercialização exclusiva de Tabaco	1	3x3



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

* Área exclusiva a equipamentos com estrutura própria

Sector	Descriminação	Nº de Lugares	Medidas
B-1	Equipamento com estrutura própria para Gravação de Camisolas	2	8x3
B-2	Estrutura da organização para Gravação de Camisolas	2	3x3
B-3	Equipamentos com estrutura própria para comercialização de Cd's	2	6x3
C-1	Tiro ao Alvo/Pavilhões Desportivos/Simuladores e Tômbolas	6	14x5
D-1	Balões	5	2x2
E-1	Matraquilhos/Jogos Elétricos	1	16x5
F-1	Área Institucional em stand - Atividades Económicas/Instituições	50	3x3 6x3 9x3 12x3
F-2	Inst. Sem Fins Lucrativos, Movimento Associativo	30	3x3
F-3	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de vergas e barras	16	12x3
F-4	Estrutura da organização para comercialização de roupas, cobres, louça, cutelaria, etc.	30	12x3 6x3 3x3
F-5	Estrutura Própria para comercialização de roupas, cobres, louça, cutelaria, etc.	10	—
F-6	Estrutura da organização para comercialização de Artesanato Internacional	10	6x3
F-7	Estrutura da organização para comercialização de Artesanato Local, Antiguidades e Colecionismo (fora do âmbito da Mostra de Artesanato)	20	3x3
G-1	Pista Automóvel Adulto	1	55x15
G-2	Divertimento Adulto aberto composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos	1	10m Raio
G-3	Divertimentos Adulto com laterais (diferentes entre si)	3	35x16
G-4.1	Carrossel Familiar de plataforma circular	1	10m Raio
G-4.2	Carrossel Familiar de carril	1	30x15
G-6	Pista Infantil de Carril	1	20x15
G-7	Pista Infantil de Choque	2	20x15
G-8	Divertimento Infantil aberto composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos	1	5m Raio
G-9.1	Carrossel infantil de Plataforma Circular (diferentes entre si)	1	—
G-9.2	Divertimento Infantil de Instalação Lateral (Diferentes entre si)	1	15x10
G-10	Insufláveis	4	—
G-11	Pavilhões Temáticos	2	20x10
G-12	Novidade Infantil	1	—



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

H-1	Automóveis, Motas, Caravanas e Barcos, outros equipamentos	—
I-1	Operadores Turísticos	6
I-2	Painel Promocional - Empresas e Instituições	10
J-2	Distribuição de Publicidade/Publicações no recinto	Diário

4. Apresentação das propostas

4.1. O período de apresentação de propostas pelos concorrentes cujos pedidos de inscrição foram admitidos decorre de 16 a 23 de maio.

4.2. As propostas serão entregues no Secretariado da Feira, nos termos do Regulamento.

5. Abertura das propostas e atribuição dos lugares

5.1. As propostas que deem entrada no prazo estipulado serão abertas, por setor de atividade, em sessão reservada aos interessados, perante o júri de apreciação das propostas.

5.2. Na sessão só poderá estar presente uma pessoa por cada proposta, a qual será o feirante concorrente ou um seu representante, munido de credencial para o efeito.

5.3. A abertura das propostas e atribuição dos lugares terão lugar no dia **29 de maio**, nos horários abaixo discriminados, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho.

Setor de atividade	Hora
A – 1 a A – 8	10h00
A – 9 a A – 15	11h00
B – 1 a B – 3; C – 1; D – 1; E – 1; F – 1 a F – 7	12h00
G – 1 a G – 4.2	14h00
G – 6 a G – 12	15h30m
H -1; I – 1 e I – 2	16h30m

6. Pagamento de taxas

6.1. As taxas referentes à participação na Feira são obrigatória e integralmente pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da afixação de Edital com a lista dos lugares a adjudicar, com o valor e a identificação do concorrente efetivo, sob pena de caducidade da adjudicação e consequente perda do lugar atribuído.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL



7. Montagens e instalação dos equipamentos

7.1. O acesso ao recinto da Feira, para montagens e instalação dos equipamentos, far-se-á a partir do dia 15 de julho, no horário entre as 9.00h e as 18.00h.

7.2. A instalação dos equipamentos tem de estar concluída no dia 20 de julho, para a realização de vistorias.

7.3. A limpeza geral do recinto da Feira realiza-se no dia anterior ao da abertura.

8. Horário de Cargas e Descargas

8.1. A entrada de veículos para cargas e descargas, durante o período da Feira, apenas pode ocorrer no horário seguinte:

a) De segunda a quinta-feira: entre as 8 e as 17 horas;

b) De sexta-feira a domingo: entre as 8 e as 15 horas.

9. Parque de Apoio a Feirantes

9.1. Os feirantes que pretendam ocupar o Parque de Apoio a Feirantes deverão manifestar essa vontade, por escrito, no ato de contratualização.

10 Prazo de desmontagem

10.1. Os expositores que participam em *stand* contratualizado com a Câmara Municipal devem desocupar os respetivos equipamentos, retirando todos os seus bens, até às 18 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira.

10.2. Os lugares dos restantes setores de atividade devem ser desocupados e os bens da responsabilidade dos participantes levantados e removidos do recinto da Feira no prazo improrrogável de três dias seguidos após o seu termo.

10.3. Após o prazo indicado no número anterior, a Comissão Organizadora retirará do recinto todos os bens, pelos quais não assumirá qualquer responsabilidade, e imputará ao participante da Feira os custos inerentes.

11. Informação complementar

11.1. Para mais detalhada informação sobre a edição de 2017 da Feira de Sant'Iago, os interessados poderão contactar o Secretariado da Feira e a página do Município de Setúbal na internet, com o seguinte endereço:

www.mun-setubal.pt